
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0817/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 0817/2021 Lagoa Nova/RN, 02 de setembro de 2021.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA
06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro é um feriado nacional que é celebrado a declaração da Independência do Brasil do Império Português.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter os serviços essenciais e inadiáveis à Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 (segunda-feira) de setembro de 2021.

Art. 2º Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados:

§1º – Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II- Centro Covid, horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;

IV – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo à Administração Pública Municipal na hipótese de não realização nas datas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E6C14765

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2021. Edição 2603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>